

EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº 018/2026

Dispõe sobre a retificação e o esclarecimento das atribuições referentes ao processo de avaliação e seleção dos candidatos às monitorias do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, por meio da Coordenação do Curso de Medicina e da Comissão Organizadora do processo de seleção de monitorias, torna pública a presente ERRATA ao EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº 017/2026, com a finalidade de esclarecer as atribuições dos professores responsáveis por cada monitoria e corrigir a data constante no item 3.1 do referido edital.

DA RESPONSABILIDADE PELA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1.1 Fica estabelecido que o professor responsável por cada monitoria será responsável pela condução, avaliação e seleção dos candidatos vinculados à sua respectiva monitoria, observados os requisitos, critérios gerais e disposições estabelecidos no EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº 015/2026 e demais normativas institucionais aplicáveis.

1.2. Compete ao professor responsável por cada monitoria realizar o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo referentes à sua respectiva vaga, incluindo:

- I – análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos para a respectiva monitoria, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos;



- II – avaliação dos candidatos nas diferentes etapas previstas no processo seletivo;
- III – definição e aplicação dos procedimentos e instrumentos de avaliação pertinentes à sua monitoria, respeitados os critérios gerais estabelecidos institucionalmente;
- IV – realização das avaliações orais e/ou demais avaliações previstas para a respectiva monitoria;
- V – atribuição das avaliações e classificação dos candidatos de acordo com o desempenho apresentado;
- VI – definição dos acadêmicos selecionados para o exercício da respectiva monitoria, respeitando o número de vagas disponível e os requisitos estabelecidos;
- VII – encaminhamento à Coordenação do Curso de Medicina do resultado final da seleção referente à sua monitoria, para os devidos registros e procedimentos institucionais.

1.3A avaliação e a seleção dos candidatos serão realizadas individualmente para cada monitoria, pelo respectivo professor responsável, considerando as características, necessidades e especificidades da atividade curricular à qual a monitoria está vinculada.

1.4A Comissão Organizadora e a Coordenação do Curso de Medicina permanecerão responsáveis pelas atribuições de natureza administrativa e institucional do processo seletivo, incluindo a organização geral, divulgação dos procedimentos, acompanhamento do cumprimento das normas institucionais, publicação dos resultados e demais providências necessárias.

1.5A atuação da Comissão Organizadora e da Coordenação do Curso de Medicina não substitui a responsabilidade do professor pela avaliação acadêmica e pela



seleção dos candidatos de sua respectiva monitoria, cabendo ao docente responsável a análise, avaliação, classificação e indicação dos acadêmicos selecionados.

1.6 A homologação das inscrições e a publicação da relação de candidatos aptos à participação no processo seletivo não caracterizam aprovação ou classificação para a monitoria, constituindo apenas a habilitação do candidato para participação nas etapas subsequentes do processo de seleção.

DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.1

Fica retificado o item 3.1 do EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº 017/2026.

Onde se lê: "3.1 Cada candidato à bolsa de monitoria, terá no entre 8 e 10 minutos para para sua apresentação, de modo a cumprir os itens 3.1.2 e 3.1.2.1 do edital MONITORIA CURSO DE MEDICINA nº015/2026 e que ocorrerá entre os dias 04 e 08 de agosto de 2025, conforme o mesmo edital."

Leia-se: "3.1 Cada candidato à bolsa de monitoria terá entre 8 e 10 minutos para sua apresentação, de modo a cumprir os critérios de avaliação estabelecidos no EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº 015/2026. As avaliações ocorrerão conforme cronograma estabelecido para cada monitoria e comunicado aos respectivos candidatos pelo professor responsável."

DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.3

Fica também retificado o item 3.3 do EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº 017/2026.



Onde se lê: "3.3 Os critérios de avaliação e classificação estão descritos no edital MONITORIA CURSO DE MEDICINA nº015/2026."

Leia-se: "3.3 Os critérios gerais de avaliação e classificação estão descritos no EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº 015/2026, cabendo ao professor responsável por cada monitoria realizar a avaliação dos candidatos, a classificação e a seleção final dos acadêmicos para sua respectiva atividade, observados os requisitos e critérios institucionais estabelecidos."

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº 017/2026 e no EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº 015/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.

4.2. A presente Errata passa a integrar o EDITAL UNIARP / MONITORIA CURSO DE MEDICINA Nº 017/2026, produzindo efeitos para todas as etapas subsequentes do processo seletivo.

4.3. Casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Curso de Medicina, em conjunto com a Comissão Organizadora, observadas as disposições institucionais aplicáveis.

4.3. Casos omissos serão deliberados pela Coordenação do Curso de Medicina, em conjunto com a Comissão Organizadora, observadas as disposições institucionais aplicáveis.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador, 18 de agosto de 2026.

Dra. Rosana da Silva Ogoshi,
Reitora da UNIARP

